

Comunicado

A Direção da Cooperativa Portuguesa de Ensino em Angola, entidade gestora da Escola Portuguesa de Luanda, comunica a todos os Pais, Encarregados de Educação e Sócios o seguinte:

1. As matrículas apenas serão efetivas após a entrega do comprovativo do pagamento dos respetivos valores, na tesouraria, no prazo de 01 a 08 de julho de 2019. A não entrega do comprovativo anula imediatamente o processo da matrícula e leva, consequentemente, à eventual perda da vaga na Escola Portuguesa de Luanda.
2. Não serão autorizadas renovações de matrículas, sob qualquer pretexto, com valores em dívida do ano letivo anterior.
3. A propina mensal para o ano letivo 2019/2020 terá o valor de **AOA 196 300,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos Kwanzas)**, pagos durante um período de dez meses. Não estando listada no grupo dos grandes contribuintes divulgado pela AGT, a Cooperativa decidiu não aderir ao regime geral do Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelo que a propina não terá qualquer acréscimo de IVA sobre o seu valor durante o próximo ano letivo, salvo alterações ou imposições de legislação que venha a ser aprovada.
4. No ato de matrícula deverá ser liquidada a respetiva taxa anual única no valor de **AOA 98 150,00 (noventa e oito mil, cento e cinquenta Kwanzas)** e, por adiantamento, a propina referente ao mês de setembro de 2019.
5. O prazo de pagamento das propinas, a partir de outubro, é até ao dia oito do mês a pagamento. As referências bancárias e respetivas faturas serão entregues no dia quinze do mês anterior.
6. Os prazos, definições e penalizações estão estabelecidos no Regulamento Interno da Escola Portuguesa de Luanda.

Luanda, 24 de junho de 2019

A Direção da CPEA
GRI
Horácio Ramiro de Pinha

